

Resolução nº : 5961/2004
Protocolo nº : 180240/02
Origem : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente